



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE



LEI N.º 3.656/2011

“Cria o Jardim Botânico da Cidade de Várzea Grande e dá outras providências.”

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES, Prefeito Municipal de Várzea Grande-MT, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica criado o Jardim Botânico da cidade de Várzea Grande-MT, na área localizada entre os bairros: Loteamento Atlântico, bairro Santa Izabel e Parque Berneck.

Parágrafo único – O Jardim Botânico da cidade de Várzea Grande terá como metas principais a implantação de sistema de reflorestamento ecológico consorciado adensado, RECA; implantação de criação de animais silvestres; implantação de sistema de irrigação; construção de viveiros de mudas.

Art. 2.º - Os recursos necessários à implantação do Jardim Botânico serão viabilizados através de parceria entre a Prefeitura Municipal e Organização Não Governamental – ONG.

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Praça Três Poderes, Paço Municipal “Couto Magalhães”, Várzea Grande, 04 de outubro de 2011.


Sebastião dos Reis Gonçalves
Prefeito Municipal